

veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 2881139570, 4942702952, 1102711144, 8209188350, JXH-9656, PHO-3580, TSA-6154, JXL-3821, QZK-6J66, QZO-4A07, PHN-6621, JXQ-9177, QZK-5H24, OAE-1751, JXD-4663, TAC-5150, PHE-5107, TAF-8B85, NOS-5C29, QZK-7E38, QZF-2A30, TSC-1J25, QZZ-0F80, TSD-2F25, TAD-8D03, TAB-2D95, NCH-7147, QZW-1F72, PHQ-6727, NOK-4384, NOP-9081, QZE-7D19, NOO-2521, PHO-4257, PHA-9359, TAG-5J13, TRY-6J31, PHV-9D26, TAB-3J95, JXM-1923, JXY-3737, OAI-4F53, NOJ-8471, PHI-4122, TRY-2A03, JWZ-0904, PHU-9959, PHA-0412, NOO-4A70, PHV-8878, TSC-0C45, OAB-3551, QZW-0119, PHQ-1H61, EFI-2J44, JXB-2717, PHZ-8C89, NOR-8667, JXH-5372, QZZ-5H89, OAG-8036, QZF-1J97, PHX-2888, QZM-3C30, OAB-5653, PHA-0904, QZB-4C90, TAE-0C90, TAD-6F54, PHB-8917, OAL-0206, TSA-6A35, NBU-0G52, PHG-6519, TAB-1F19, JXF-4434, QZA-5A50, QZY-1E89, PHK-3733, QZD-4I75, JXP-6322, JXI-9722, QZR-8G90, TSJ-5E67, PHD-8474, QZV-1H72, QZZ-4J40, QZU-3I91, NOQ-6188, PHX-1I75, TAC-1A29, QZN-7H42, JXQ-8026, PHA-8549, TSB-7H64, 2135424525, RVD-1J39, QZP-9C00, TSF-8D37, JUJ-3895, TAH-6H83, TSF-5A18, 6361675669, 6798428750, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais)

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260635

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
Nº 032/2026 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QZL-5F96, OAH-6184, 3592548720, PHU-2I27, QZM-4I82, QZI-2H49, JUS-0I26, QZU-3F66, OAI-3244, 2710045932, NBM-7692, JXC-5101, TAD-2I96, PHN-7J78, TAG-8E36, QZU-6B90, NEX-2752, OAF-9230, QZN-3D22, PHR-0C54, PHH-6I33, QZR-5D61, TAA-9D05, TSE-6B47, QZH-5I68, TAC-9F79, QZF-2D05, JXQ-5837, QZI-6I23, QZD-1J51, PHD-0291, PHY-2419, OAA-4033, TAC-3C65, TSO-2C98, 2871632022, 6590492965, NDV-9224, EGL-1624, JXK-7594, JXF-7357, PHO-1E96, QZV-6C47, PHG-6E60, GJQ-1H11, JXL-8934, PHS-4B35, PHH-3089, PHP-2G91, PHW-6340, TAA-3J29, NON-2495, PHP-3C47, NXT-7F26, JXM-9761, JXE-3647, TRX-9H98, 6686476192, 6131936474, JXJ-5402, QZP-4I80, OAG-0414, PHU-9319, NAW-7568, NOS-4110, NOU-8197, PHY-0029, NPB-1039, OAG-6129, TSD-5C34, NOZ-5A14, PHO-1170, JXN-4595, TAE-3H74, QPM-4G46, BAB-6946, PHV-8A93, NOR-0213, QZP-5B91, OAC-9H91, NOS-9977, QZI-8J71, PHD-1D21, OAB-7D99, TSD-1E14, NOL-5294, JXN-8075, JWU-5291, NOO-1805, QZO-0F06, TSL-1B88, PHP-0J54, PHM-1317, PHC-4D10, PHK-2G38, OAA-4913, QZQ-3I65, PHR-5420, QZW-8C73, JXG-9062, TSH-0F76, TAF-7C79, QZL-7E22, EJT-6B65, QZO-8J96, OAF-6768, JXI-9722, NOY-2123, QZP-4B07, TAC-7F19, PHT-8H77, PHB-1365, NOY-1247, OAH-5G75, PHE-1022, JWS-3046, JXQ-7963, PHD-8906, TRX-9H14, TAC-2J64, NOP-9796, TSM-1E88, NOO-1223, QZO-5A32, OAC-5628, PHK-3E08, OAI-9539, NOW-5909, OAL-5186, QZM-5D46, QZW-1H08, OAO-7816, NOO-5358, QZY-2D79, QZK-0G78, PHZ-8C89, QZP-9I99, NOM-6435, TAH-6F73, TAF-1D69, OAI-4F53, TAF-8G86, TSE-6F14, JWZ-3468, TSK-4I66, QZO-5D08, JWW-7818, TAE-2J03, TSA-2E16, QZP-1A65, NOS-3910, PHV-1J23, TAF-5J42, TAD-1A66, JXU-7002, PHK-1049, PHA-0611, TSK-7D28, JXO-9828, QZA-2J78, JWT-9066, TAH-1A88, RJZ-1D05, PHP-5E82, OAJ-8011, ICZ-5458, TSL-8F97, PHG-1870, NOR-2165, PHX-9A02, PHC-8596, NOO-7787, QZM-7E49, TAB-9H79, PHI-1I24, OAI-5G69, OAN-4390, JWW-0732, OAN-6841, JWX-6979, OAH-6I95, QZJ-0J42, JXF-2768, NOU-4880, OAN-1769, TAC-5B64, TAC-8A73, TSB-6F55, NOO-6277, MYH-6899, QZI-1E14, PHD-6723, QZX-8I33, PHR-9H84, TAB-4D05, QZL-5I01, TSG-4I06, TSL-1A87, NOI-0522, JWX-0098, OXM-0479, JWF-4269, JXW-7827, NOI-2722, TSF-5F87, JXL-6205, PHK-2460, QZF-2A98, PHM-8118, QZM-3J14, PHN-3340, NPA-1242, PHP-3A92, PHH-2168, QZQ-8I09, TAG-2D88, QZG-8G12, TAG-1B12, TAG-3G35, QZO-9H89, QZB-5F02, NOJ-8471, TAG-5J13, PHR-1537, TAD-3I92, JXQ-6689, PHC-7830, TSC-9G23,

OAL-3555, PHK-2B70, QZC-4F61, QZL-2D59, JXW-2062, QZM-5J39, OAH-4527, NOJ-4307, TAD-9E73, TAF-3F07, TAA-3H13, NOW-2890, QZI-7H43, OAF-0089, NOZ-7H91, TSL-2G57, QZN-8B73, JXM-0147, PHK-1668, TSJ-8A96, TAH-1J82, JXH-1003, QZM-9G23, TAE-1G01, PHC-4422, QZW-3I87, QZX-7J71, QZZ-4F13, PHU-5960, QZS-6J26, TAC-9A50, QZA-3B76, TAA-5G39, OAE-5501, 2906540530, 6419338009, 3402601881, 177082793, 7465064282, 2575636640, TAD-3E24, JXU-4092, TSH-0J18, QZO-5C04, PHM-2553, QZW-2A37, QZJ-6I70, TAG-1H69, 280726649, 2401218989, 8170292537, JXG-7474, PHT-0E65, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais).

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260636

**PORTARIA Nº 258/2026/DP/DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso II, §º1, §º2 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidades Portaria nº 1904/2025, na Comissão de leilão Portaria nº 1879/2025 e na Comissão de Sindicância Portaria nº 1880/2025 do DETRAN-AM, autorizada pelas portarias supracitadas; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 287/2026-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de exclusão de servidor nas respectivas Comissões; RESOLVE: I- EXCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA da função MEMBRO II com UBA de 46,60 (R\$ 21,46) da comissão de Penalidade, do código 0815/1154; II EXCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA da função MEMBRO I com UBA de 46,60 (R\$ 21,46) da comissão de Leilão, do código 0809/1148; III- EXCLUIR o servidor ANDERSON LAMONGI MOURA da função MEMBRO com UBA de 46,60 (R\$ 21,46) da comissão de Sindicância, do código 0814/1153 ; IV- A presente portaria passa a vigorar a contar de 13 de fevereiro de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 260611

**PORTARIA Nº 199/2026-DETRAN/AM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; RESOLVE: I - ATRIBUIR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

| Nº | Nome                        | Cargo                                           | Nível |
|----|-----------------------------|-------------------------------------------------|-------|
| 1  | FRANCISCA EVANGELISTA ROCHA | REPRESENTANTE DO DETRAN/AM NOS MUNICÍPIOS -AD-3 | 9     |

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, EM MANAUS, 11 de fevereiro de 2026.

**DAVID FERNANDES DOS SANTOS**

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
do Amazonas - DETRAN/AM

**VIVALDO MICHILES NETO**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 260619